



Secretaria de Estado da Saúde –
SES/MA
Secretaria Adjunta da Política de
Atenção Primária e Vigilância
em Saúde - SAPAPVS

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2025 - GERAPS/GERVSAST/SAPAPVS/SES

ÁREA EMITENTE:

GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO AO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ÀS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**INSTRUMENTO DE DIRECIONAMENTO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE BUCAL**

Data de emissão: 09/06/2025

Revisão: 01

Página 1 de 10

1. ASSUNTO:

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, por intermédio da Secretaria Adjunta de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Gerência de Atenção Primária em Saúde, da Coordenação de Atenção à Saúde Bucal e a Superintendência em Vigilância Sanitária do Estado desenvolveu uma Nota Técnica para o fortalecimento de uma odontologia de qualidade nos serviços públicos do Estado do Maranhão.

2. INTERESSADOS:

A Nota Técnica é um instrumento elaborado para profissionais das equipes de Saúde Bucal e gestores para minimizar os riscos na rotina de um consultório odontológico.

3. EMENTA:

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a principal porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde, reunindo um conjunto essencial de ações voltadas à promoção, prevenção e cuidado. A inclusão da Saúde Bucal na APS representou um avanço significativo para a integralidade do cuidado em saúde. Com o objetivo de promover a qualificação dos serviços odontológicos, este documento técnico foi elaborado para orientar, de forma clara e prática, sobre a correta execução das atividades, os serviços ofertados e os principais riscos sanitários envolvidos na prática odontológica.

4. RELATÓRIO / Fatos:

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) é um conjunto de fatores nas três esferas de governo que desenvolveram e consolidaram o Sistema Único de Saúde (SUS). É orientada e fundamentada nos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

Para implantação do instrumento de direcionamento para fiscalização e avaliação sanitária em serviços de saúde pública, a Coordenação de Atenção à Saúde Bucal juntamente com a Vigilância Sanitária do Estado estabeleceu condutas a serem seguidas para a oferta de uma Odontologia de qualidade, com risco sanitário mínimo, prevenção de contaminação cruzada, descarte correto de resíduos, limpeza e manutenção adequadas dos materiais e equipamentos, estrutura física dos consultórios odontológicos da rede pública e evitar acidentes de trabalho.

A descentralização do serviço de odontologia e melhoria do acesso do usuário, através da reorganização da prática e a qualificação das ações dos serviços ofertados, unindo uma série de ações em saúde bucal voltadas para os cidadãos de todas as idades foi um marco para o fortalecimento da Atenção Básica, com eixos estruturantes o acesso universal e a assistência integral em saúde bucal.

A Coordenação de Atenção à Saúde Bucal do Estado recebe constantemente denúncias feitas pelo Ministério da Saúde (DENASUS), Controladoria Geral da União (CGU), Ministério Público e outros órgãos, tais como Câmaras Municipais, Procuradoria, através de documentos que qualificam e caracterizam uma Atenção Primária inadequada. Unidades Básicas de Saúde com infraestrutura ruim, oferta de serviço de saúde bucal precária e outras situações que geram bloqueios de recursos do governo federal.

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2025 - GERAPS/GERVSAST/SAPAPVS/SES		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO AO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ÀS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	INSTRUMENTO DE DIRECIONAMENTO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BUCAL		
	Data de emissão: 09/06/2025	Revisão: 01	Página 2 de 10

O roteiro é um instrumento de vigilância que propicia e qualifica a oferta do serviço odontológico dentro do SUS. Os registros contidos no instrumento de fiscalização facilitam tanto o profissional dentista quanto gestores e vigilantes, indicando de que forma deve ser realizada a prestação de serviço.

5. FUNDAMENTAÇÃO / Análise:

A Atenção Básica tem como fundamento e diretriz possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, desenvolvendo relação de vínculo entre a equipe e o usuário (PNAB, 2012). O serviço de qualidade é essencial para garantir resolutividade e depende do acesso do usuário ao sistema, do processo de trabalho, da infraestrutura das unidades de prestação de serviços e da coordenação do cuidado.

De acordo com Arrais, Roncalli e Rosendo (2021), o Norte e o Nordeste apresentam as piores estruturas de Unidades Básicas de Saúde. Dados do Ministério da Saúde indicam que as regiões Norte e Nordeste possuem menor cobertura odontológica em comparação com as regiões Sul e Sudeste (SB BRASIL, 2010).

A saúde bucal muitas vezes é negligenciada em termos de financiamento, o que resulta em recursos limitados para infraestrutura, equipamentos e capacitação de profissionais. Essa carência financeira pode resultar em clínicas públicas com infraestrutura precária e escassez de insumos, afetando diretamente a qualidade dos serviços prestados. (ALMEIDA et al., 2018).

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO:

6.1. MODELOS DE INFRAESTRUTURAS IDEAIS DE ESTABELECIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Para a elaboração do projeto físico de um consultório odontológico devem ser seguidas as orientações encontradas na RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, e no Manual da Estrutura da UBS, de 2008.

6.1.1. **DIMENSÃO:** Conforme a RDC/ANVISA nº 50/2002, o consultório odontológico individual deve possuir área mínima de 9 m². Em consultórios com mais de uma cadeira odontológica, as dimensões do espaço físico deverão ser proporcionais a 16 m² por cadeira odontológica. O layout adotado deverá permitir atendimento em mesa de escritório, com a instalação de computador para PEC online, com o usuário e o acompanhante sentados.

6.1.2. **ILUMINAÇÃO:** Os serviços odontológicos devem ser providos de sistema de iluminação natural associado à luz artificial que possibilite boa visibilidade, sem ofuscamentos ou sombras em todos os ambientes onde os pacientes são atendidos.

6.1.3. **SUPERFÍCIES:** Os materiais para o revestimento de paredes, pisos e tetos de ambientes de áreas críticas e semicríticas devem ser resistentes à lavagem e desinfecção. Devem ser sempre priorizados materiais de acabamento que tornem as superfícies de fácil limpeza, ou seja, não possuam ranhuras ou perfis estruturais aparentes, mesmo após o uso e limpeza frequente. Essa norma também se estende aos armários e bancadas presentes nos consultórios (prever bancada



Secretaria de Estado da Saúde –
SES/MA
Secretaria Adjunta da Política de
Atenção Primária e Vigilância
em Saúde - SAPAPVS

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2025 - GERAPS/GERVSAST/SAPAPVS/SES

ÁREA EMITENTE:

GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO AO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ÀS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSTRUMENTO DE DIRECIONAMENTO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE BUCAL

Data de emissão: 09/06/2025

Revisão: 01

Página 3 de 10

para processamento de instrumentais e materiais). Rodapés, quando houver, devem ser embutidos na parede sem ressalto.

- 6.1.4. **ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** Os serviços odontológicos devem ser abastecidos com água ligada à rede pública ou possuir abastecimento próprio. Todos os serviços devem ser providos de reservatórios de água (caixa d'água) com capacidade mínima correspondente ao consumo de dois dias ou mais, em função da confiabilidade do sistema, bem como a limpeza e registro de manutenção desses reservatórios.
- 6.1.5. **LAVATÓRIO DE USO EXCLUSIVO PARA LAVAGEM DE MÃOS:** com dispositivo que dispense o contato de mãos com a torneira, durante o seu fechamento. Necessário dispensador com toalhas de papel descartável e sabonete líquido.
- 6.1.6. **COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO:** Deve ser instalado obrigatoriamente em área externa, com a garantia da segurança do equipamento e a proteção contra intempéries, com registro de manutenção e limpeza periódica.
- 6.1.7. **VENTILAÇÃO:** Uso de janelas ou ventilação indireta com exaustores.
- 6.1.8. **COLETOR PERFUROCORTANTE:** Necessário que seja instalado com suporte, de forma que este não fique sobre superfícies e esteja protegido de umidade, preservando a integridade da caixa.
- 6.1.9. **CESTOS PARA RESÍDUOS:** Devem ser obrigatoriamente com tampa e pedal.

6.2. ESTRUTURA FÍSICA DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME)

6.2.1. A RDC 15/2012 dispõe:

- **Art. 4, inciso III** Centro de material e esterilização - CME: unidade funcional destinada ao processamento de produtos para saúde dos serviços de saúde.
- **Art. 4, inciso XI** É obrigatório o uso de invólucros adequados para a esterilização dos instrumentais na autoclave.
- **Art. 15** O processamento de produtos deve seguir um fluxo direcionado sempre da área suja para a área limpa.
- **Art. 81** Não é permitido o uso de caixas metálicas sem furos para esterilização de produtos para saúde.
- **Art. 83** É obrigatória a identificação nas embalagens, com data de esterilização e data limite de uso vide fabricante.

O trabalhador que opera a CME deve utilizar vestimenta privativa, touca, calçado antiderrapante, luvas de borracha de cano longo, óculos, máscara e avental.

Conforme o Art. 1º da RDC 55/2012, consta a obrigatoriedade de detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde, com indicação para limpeza de dispositivos de saúde.

De acordo com o Art. 4º, inciso XIII da RDC 55/2012, sobre limpeza e desinfecção, entende-se que deve ser feita a remoção de sujidades orgânicas e inorgânicas e redução da carga microbiana presente nos produtos para saúde, utilizando água, detergentes enzimáticos e escovas de limpeza, por meio de ação mecânica (manual ou automatizada), atuando em superfícies internas (lúmen) e externas, de forma a tornar o produto seguro para manuseio e esterilização. O tempo de ação do detergente enzimático é determinado pelo fabricante.



Secretaria de Estado da Saúde –
SES/MA
Secretaria Adjunta da Política de
Atenção Primária e Vigilância
em Saúde - SAPAPVS

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2025 - GERAPS/GERVSAST/SAPAPVS/SES

ÁREA EMITENTE:

GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO AO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ÀS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**INSTRUMENTO DE DIRECIONAMENTO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE BUCAL**

Data de emissão: 09/06/2025

Revisão: 01

Página 4 de 10

6.3. RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

O Art. 5º da RDC 222/2018 cita: “Todo serviço gerador de resíduos deve dispor de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)”.

Os tipos de resíduos gerados nos serviços odontológicos e sua forma correta de descarte são descritas a seguir:

- a) Tipo A – Acondicionamento dos resíduos infectantes em lixeira com tampa revestida com saco branco leitoso e símbolo infectante.
- b) Tipo B – Os resíduos químicos devem ter um fluxo adequado para descarte em galões específicos.
- c) Tipo D – Os resíduos comuns podem ser descartados em lixeira com tampa revestida com saco preto.
- d) Tipo E – Os resíduos perfurocortantes devem ser acondicionados em coletores de perfurocortantes, com limite de preenchimento de até 2/3 da capacidade total, com tamanho adequado à necessidade dos serviços.

6.4. INSTRUMENTAIS

- 6.4.1 O instrumental necessário para o funcionamento de um consultório deve ser compatível com o processo de esterilização adotado, o número de pacientes atendidos e o tipo de procedimento realizado.
- 6.4.2 O instrumental esterilizado deve ser guardado em armário fechado com prateleiras exclusivas para esta finalidade. Deverão ser de fácil limpeza, em local seco, arejado, livre de odores e umidade (jamais embaixo da pia com conexão de água e/ou esgoto). Local de acesso exclusivo da equipe de saúde bucal.
- 6.4.3 Devem ser anotadas nos pacotes a data de esterilização e a data limite de validade. Devem ser utilizados pacotes individuais para os instrumentais.
- 6.4.4 Segundo o Art. 29, inciso V da RDC 15/2012, faz-se necessária a validação do processo de esterilização com uso de indicadores físicos, químicos e/ou biológicos.

6.5. SAÚDE DO TRABALHADOR – itens a b e c do anexo 4 da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser completo para todos os profissionais de saúde bucal durante a assistência direta ao paciente.

6.5.1 EPIs obrigatórios:

- a) Gorro descartável
- b) Máscara N95/PFF2 ou equivalente
- c) Óculos de Proteção com protetores laterais sólidos
- d) Capote ou avental de mangas longas e impermeável (estrutura impermeável e seguir as especificações definidas pela ABNT NBR 16693: 2022)
- e) Luvas

As luvas e capote ou avental devem ser removidos e descartados como resíduos infectantes após a realização de cada atendimento.



Secretaria de Estado da Saúde –
SES/MA
Secretaria Adjunta da Política de
Atenção Primária e Vigilância
em Saúde - SAPAPVS

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2025 - GERAPS/GERVSAST/SAPAPVS/SES

ÁREA EMITENTE:

GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO AO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ÀS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**INSTRUMENTO DE DIRECIONAMENTO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE BUCAL**

Data de emissão: 09/06/2025

Revisão: 01

Página 5 de 10

6.6. RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA:

6.6.1. De acordo com a RDC 611/2022:

É importante que a equipe possa manter a distância de, no mínimo, 2 (dois) metros do cabeçote e do paciente durante o acionamento da tomada radiográfica.

Subseção III:

Art. 56. A presença de acompanhante durante os procedimentos radiológicos somente é permitida quando sua participação for imprescindível para conter, confortar ou ajudar pacientes.

Art. 57. Durante as exposições, é obrigatória ao acompanhante a utilização de equipamento de proteção individual com avental de chumbo e protetor de tireoide.

7. CONCLUSÃO/ CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Nota Técnica foi desenvolvida para fortalecer a odontologia nos serviços públicos do Estado do Maranhão e seu objetivo principal é o direcionamento destes serviços para um padrão de biossegurança e de qualidade na rotina de funcionamento dos consultórios. Este padrão permitirá a prevenção e controle de riscos durante os atendimentos, beneficiando tanto os usuários dos serviços quanto os profissionais atuantes na área.

8. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO 1 - Fluxograma de coleta, acondicionamento e destino final dos resíduos gerados durante os serviços odontológicos.

ANEXO 2 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com a sala/área (RDC 15/2012).

9. REFERÊNCIAS:

ARRAIS, M. G. S.; RONCALLI, A. G.; ROSENDO, T. S. Qualidade da assistência à saúde bucal na atenção primária no Brasil. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 31, n. 2, e310203, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312021310203>.

BRASIL. Conselho Regional de Odontologia. Manual da fiscalização. Pernambuco, biênio 2019-2021. Disponível em: https://www.cro-pe.org.br/site/adm_syscomm/legislacao/foto/694.pdf. Acesso em: 24 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília: Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2006. 156 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 84-334-1050-6.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde,



Secretaria de Estado da Saúde –
SES/MA
Secretaria Adjunta da Política de
Atenção Primária e Vigilância
em Saúde - SAPAPVS

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2025 - GERAPS/GERVSAST/SAPAPVS/SES

ÁREA EMITENTE:

GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO AO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ÀS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**INSTRUMENTO DE DIRECIONAMENTO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE BUCAL**

Data de emissão: 09/06/2025

Revisão: 01

Página 6 de 10

Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2008. 52 p.: il. color. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 978-85-334-1487-7.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. Nota informativa n.º 94/2019-DSASTE/SVS/MS: orientação sobre as novas definições de agravos e doenças relacionados ao trabalho do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf/NOTA-INFORMATIVA-N.-942019-DSASTESVSMS.pdf. Acesso em: 2 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância em saúde. 5. ed. rev. e atual. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020: orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Atualizada em 24 jun. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/NOTATCNICAGVIMS0420covid1924.06.2024.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Brasília: Anvisa, 2012. Disponível em: https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3851431/RDC_15_2012_.pdf/e08bf584-0ea3-47da-a053-648a1c87f45d. Acesso em: 25 jul. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Brasília: Anvisa, 2002. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0050_21_02_2002.html. Acesso em: 24 abr. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Brasília: Anvisa, 2018. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em: 24 abr. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019. Brasília: Anvisa, 2019. Disponível em: https://cvs.saude.sp.gov.br/zip/U_RS-MS-ANVISA-RDC-330_201219.pdf. Acesso em: 24 abr. 2024.



Secretaria de Estado da Saúde –
SES/MA
Secretaria Adjunta da Política de
Atenção Primária e Vigilância
em Saúde - SAPAPVS

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2025 - GERAPS/GERVSAST/SAPAPVS/SES

ÁREA EMITENTE:

GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO AO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ÀS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**INSTRUMENTO DE DIRECIONAMENTO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE BUCAL**

Data de emissão: 09/06/2025

Revisão: 01

Página 7 de 10

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC nº 611, de 9 de março de 2022. Brasília: Anvisa, 2022. Disponível em: https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6407467/RDC_611_2022_.pdf/c552d93f-b80d-408e-92a0-9fa3573f6d46. Acesso em: 25 jul. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p.: il. (Série E. Legislação em Saúde). ISBN 978-85-334-1939-1.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 24 abr. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 3.328, de 22 de agosto de 2022. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 ago. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/campanhas-da-saude/2022/variola-dos-macacos/publicacoes/portarias/portaria-gm_ms-no-3-328-de-22-de-agosto-de-2022-portaria-gm_ms-no-3-328-de-22-de-agosto-de-2022-dou-imprensa-nacional.pdf/view. Acesso em: 25 jul. 2024.

NETA, M. C. G.; SILVA, M. E. A.; SILVA, R. V. Acesso à saúde bucal no Sistema Único de Saúde (SUS): desafios e perspectivas. Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v. 3, n. 3, 2024. DOI: 10.61164/rnm.v3i3.2233.

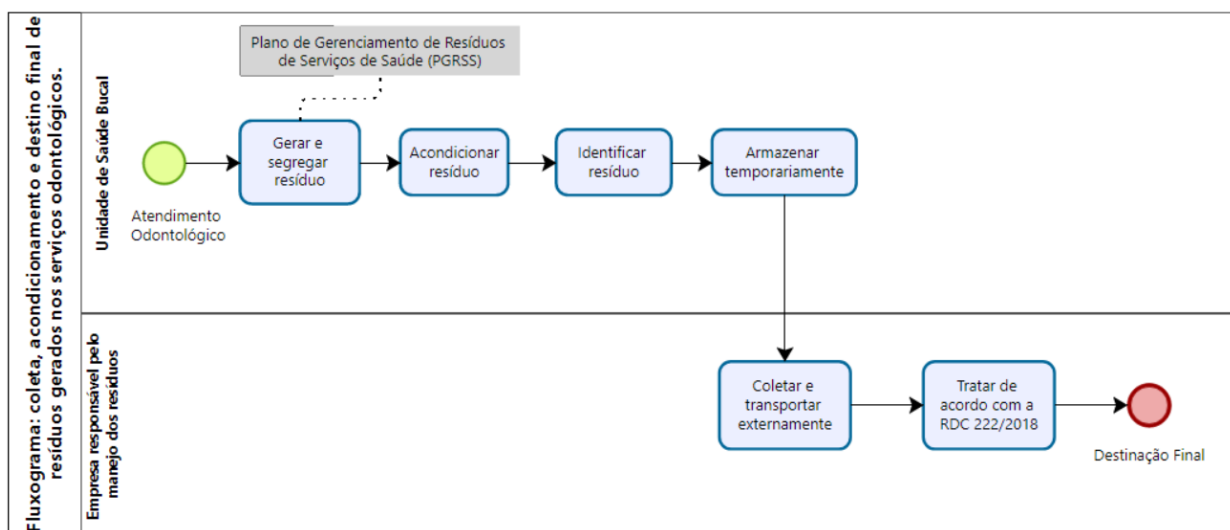
 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2025 - GERAPS/GERVSAST/SAPAPVS/SES		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO AO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ÀS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	INSTRUMENTO DE DIRECIONAMENTO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BUCAL		
	Data de emissão: 09/06/2025	Revisão: 01	Página 8 de 10

10. VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO:

Elaboração:	Validação:		Autorização para emissão:
Fabiola R. S. Nunes Técnica da COORDASBUCAL Juliane G. da S. Paixão Técnica da COORDASBUCAL Ana Júlia F. Valinhas Técnica da COORDASBUCAL Maísa M. S. Bergê Técnica da COORDACIS Jeanny de A. P. Menezes Técnica da COORDASCA Janice de A. A. F. Lima Técnica da COORDDSTAIDS Saira de A. C. L. Barreto Técnica da COORDVIG Lenimar M. S. Couto Técnica da COORDVIG	Mayana S. V. Heluy Coordenação de Atenção à Saúde Bucal/COORDASBUCAL ID: 890115-01 João N. S. Costa Coordenação de Vigilância Sanitária/COORDVIG ID: 303687-01	Willian V. Ferreira Gerente de Atenção Primária em Saúde/GERAPS ID: 889484-00 Edmilson S. Diniz Filho Gerente de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador/GERVSAST ID: 841583-0	Deborah Fernanda Campos da Silva Barbosa Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde/SAPAPVS ID: 880527-01

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2025 - GERAPS/GERVSAST/SAPAPVS/SES		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO AO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ÀS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	INSTRUMENTO DE DIRECIONAMENTO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BUCAL		
	Data de emissão: 09/06/2025	Revisão: 01	Página 9 de 10

ANEXO 1 – Fluxograma: coleta, acondicionamento e destino final dos resíduos gerados nos serviços odontológicos.



FONTE: Coordenação de Atenção à Saúde Bucal – COORDASBUCAL (Bizagi Modeler 4.1.0.010).



Secretaria de Estado da Saúde –
SES/MA
Secretaria Adjunta da Política de
Atenção Primária e Vigilância
em Saúde - SAPAPVS

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2025 - GERAPS/GERVSAST/SAPAPVS/SES

ÁREA EMITENTE:

GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO AO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ÀS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**INSTRUMENTO DE DIRECIONAMENTO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE BUCAL**

Data de emissão: 09/06/2025

Revisão: 01

**Página 10 de
10**

ANEXO 2 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com a sala/área

EPI Sala/área	Óculos de Proteção	Máscara	Luvas	Avental Impermeável Manga longa	Protetor Auricular	Calçado fechado
Recepção	X	X	X	X		Impermeável Anti-derrapante
Limpeza	X	X	Borracha, cano longo	X	X	Impermeável Anti-derrapante
Preparo, Acondicionamento Inspeção		X	X		Se necessário	X
Desinfecção Química	X	X	Borracha, cano longo	X		Impermeável Anti-derrapante

FONTE: Resolução – RDC nº 15, de 15 de março de 2012 (ANEXO).